



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

### **EDITAL**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes, para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados ou em projetos especiais, para o ano letivo de 2026, aos cargos/empregos de: **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE MATEMÁTICA** nos termos da Lei Municipal Nº 024, de 18 de junho de 2009 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 057, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 049, de 15 de janeiro de 2010 e das disposições contidas neste Edital.

### **1. CARGO/EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE/REQUISITO - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. PROFESSOR DE ARTE**

**1.1.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.1.2.** Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte ou habilitação em Arte nos termos da legislação vigente.

**1.1.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

**1.1.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.1.5.** Salário: R\$ 4.867,77.

**1.1.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

### **1.2. PROFESSOR DE BIOLOGIA**

**1.2.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.2.2.** Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia ou habilitação em Biologia nos termos da legislação vigente.

**1.2.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

**1.2.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.2.5.** Salário: R\$ 4.867,77.

**1.2.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

### **1.3. PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**

**1.3.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.3.2.** Escolaridade/Requisito: Curso Superior de Licenciatura Específica em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Pedagogia com Pós Graduação em Educação Especial no mínimo 600h.

**1.3.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

**1.3.4.** Carga horária inicial: até 30 horas semanais.

**1.3.5.** Salário: R\$ 4.563,48.

**1.3.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

### **1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO).**

**1.4.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.



## **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma**

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

**1.4.2.** Escolaridade Exigida: Nível Superior Magistério/Normal (ensino – 2º Grau), Normal Superior, ou Pedagogia, ou Pedagogia com habilitação específica.

**1.4.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

**1.4.4.** Carga horária: 30 horas semanais.

**1.4.5.** Salário: R\$ 3.650,82.

**1.4.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

### **1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**1.5.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.5.2.** Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro em respectivo órgão de classe (CREF - Conselho Regional de Educação Física).

**1.5.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

**1.5.4.** Carga horária inicial: 40 horas semanais.

**1.5.5.** Salário: R\$ 4.867,77.

**1.5.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

### **1.6. PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

**1.6.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.6.2.** Escolaridade Exigida: Superior de Licenciatura Plena em Geografia ou Habilidade em Geografia nos termos da legislação vigente.

**1.6.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

**1.6.4.** Carga horária inicial: 40 horas semanais.

**1.6.5.** Salário: R\$ 4.867,77.

**1.6.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### 1.7. PROFESSOR DE HISTÓRIA

- 1.7.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.
- 1.7.2.** Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em História ou Habilitação em História nos termos da legislação vigente.
- 1.7.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.7.4.** Carga horária inicial: 40 horas semanais.
- 1.7.5.** Salário: R\$ 4.867,77.
- 1.7.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

### 1.8. PROFESSOR DE INGLÊS

- 1.8.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.
- 1.8.2.** Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês ou habilitação em Inglês nos termos da legislação vigente.
- 1.8.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.8.4.** Carga horária inicial: 40 horas semanais.
- 1.8.5.** Salário: R\$ 4.867,77.
- 1.8.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

### 1.9. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.9.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.
- 1.9.2.** Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras ou Português, ou Língua Portuguesa ou habilitação em Português ou Língua Portuguesa nos termos da legislação vigente.
- 1.9.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.9.4.** Carga horária inicial: 40 horas semanais.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

**1.9.5.** Salário: R\$ 4.867,77.

**1.9.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

### 1.10. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

**1.10.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.10.2.** Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática ou habilitação em Matemática nos termos da legislação vigente.

**1.10.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

**1.10.4.** Carga horária inicial: 40 horas semanais.

**1.10.5.** Salário: R\$ 4.867,77.

**1.10.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

**1.11.** A atribuição dos cargos/empregos está descrita no ANEXO III que faz parte integrante deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), durante o período de **07 de outubro de 2025, às 9h, a 21 de outubro de 2025, até 23h59min59seg** - horário **de Brasília**.

**2.2.** Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma/SP.

**2.3.** Ler o edital até o final.

**2.4.** Preencher a ficha de inscrição.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

**2.5.** Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

**2.5.1.** O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), e pago até **23 de outubro de 2025**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

**2.5.2.** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

**2.5.3.** Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

**2.5.4.** Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, consequentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

**2.5.5.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

**2.6.** O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um cargo/emprego, desde que respeitado os horários das provas constante do Anexo I.



**2.7.** Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

**2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:**

**2.7.1.1.** Depósito em caixa eletrônico;

**2.7.1.2.** Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

**2.7.1.3.** Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

**2.7.1.4.** Transferência através de **PIX**;

**2.7.1.5.** Pagamento de boleto após o vencimento.

**2.7.2.** O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

**2.7.3.** O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

**2.7.4.** A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

**2.8.** A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

**2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato.** O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br) através da lista de inscritos, se sua inscrição foi



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br).

**2.9.** Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

**2.9.1.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

**2.9.2.** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

**2.9.3.** Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

**2.9.4.** Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

**2.9.5.** Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

**2.9.6.** Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

**2.9.7.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

**2.9.8.** Gozar de boa saúde física e mental;

**2.9.9.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA



**3.1.** As Pessoas com Deficiência - PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

**3.1.1.** Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PCD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

**3.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.1.3.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**3.1.4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.2.** Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.



**3.3.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Portadores de Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

**3.3.1.** O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

**3.3.1.1.** O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência.

**3.3.2.** O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

**3.3.3.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

**3.4.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos leitor e/ou prova ampliada;

**3.5.** O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **22 de outubro de 2025**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma - Edital 01/2025 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.



**3.6.** O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

**3.7.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

**3.8.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

**3.9.** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

**3.10.** A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

#### **4. DAS PROVAS**

**4.1.** As provas estão previstas para serem realizadas no dia **23 de novembro de 2025**. O horário e local das provas serão divulgados pela imprensa oficial e pelo endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br) com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

**4.1.1.** As provas serão realizadas em dois horários diferentes, conforme a divisão contida no ANEXO I deste edital, do qual faz parte integrante.

**4.1.2.** Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**4.1.2.1.** A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**4.2.** Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela imprensa Oficial do Município Eletrônica - IOME.

**4.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**4.4.** As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.3** a **1.10.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

**4.5.** As provas serão escritas, terão duração de 2h (duas horas) e terão 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 4,00 (quatro) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos.

**4.5.1.** Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

**4.5.2.** A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II – PROGRAMAS BÁSICOS)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Espécíficos	Total de Questões
PROFESSOR DE ARTE	10	05	10	25
PROFESSOR DE BIOLOGIA	10	05	10	25
PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	10	05	10	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO)	10	05	10	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	05	10	25
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10	05	10	25



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

PROFESSOR DE HISTÓRIA	10	05	10	25
PROFESSOR DE INGLÊS	10	05	10	25
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	05	10	25
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10	05	10	25

**4.6.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 32,0 (trinta e dois) pontos na prova escrita;

**4.7.** À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial.

**4.8.** O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**4.8.1.** O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

**4.9.** A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:

e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

**4.10.** A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

**4.11.** Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

**4.12.** Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

**4.13.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

**4.13.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

**4.13.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.14.** Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador



ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

**4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.**

**4.15.** Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

**4.16.** Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

**4.17.** No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

**4.18.** As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

**4.19.** O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

**4.20.** Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

**4.21.** Os gabaritos serão publicados na imprensa Oficial do Município Eletrônica - IOME e no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br).

**4.22.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por



eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

## **5. DOS TÍTULOS**

**5.1.** Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado	3,0 (três) pontos
5.1.3.	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas (somente uma)	1,0 (um) ponto

**5.2.** Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso;

**5.3.** Cursos não concluídos não serão computados.

**5.4.** Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

**5.5.** Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

**5.5.1.** As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope, no dia da prova escrita.

**5.5.2.** No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato,



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.

**5.5.3.** A Ficha de Títulos se encontra no **Anexo V** deste Edital.

**5.6.** Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.5.1. deste edital.

**5.7.** Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 32,0 (trinta e dois) pontos na Prova Escrita.

## 6. DO RESULTADO FINAL

**6.1.** Os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos como título.

**6.2.** Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3. deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

**6.3.** A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa Oficial do Município Eletrônica - IOME, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizada no site: [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);

**6.4.** No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

**6.4.1.** 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº



10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

**6.4.2.** 2º. critério: O candidato com maior idade;

**6.4.3.** 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

**7.1.1.** Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

**7.1.1.1.** O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

**7.1.1.2.** Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

**7.1.2.** Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

**7.1.2.1.** A prova estará disponível no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

**7.1.2.2.** O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado



problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

**7.1.2.3.** Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

**7.1.2.4.** Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

**7.1.2.5.** O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

**7.1.3.** Quanto às classificações do Processo Seletivo Público:

**7.1.3.1.** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova ou título;

**7.1.4.** A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

**7.2.** A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

**7.3.** Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

**7.4.** Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não



sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

**7.5.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

**7.6.** A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES**

**8.1.** As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Celetista, devendo o candidato comprovar no ato:

**8.1.1.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**8.1.2.** Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

**8.1.3.** Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

**8.2.** A aprovação no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

**8.3.** A convocação do candidato aprovado para contratação/nomeação observará a ordem classificatória oficial do Processo



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

Seletivo Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada pela imprensa oficial, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

**8.3.1.** Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.10.2., deste Edital;

**8.3.2.** O candidato aprovado para o cargo/emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física;

**8.3.3.** Outros documentos que a Administração julgar necessários.

**8.4.** O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

**8.4.1.** Não atender à convocação para a contratação/nomeação;

**8.4.2.** Não apresentar no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item 8.3;

**8.4.3.** Não entrar em exercício do cargo/emprego, dentro do prazo legal.

**8.4.4.** Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

**9.2.** Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se



necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

**9.3.** A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

**9.4.** Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

**9.4.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**9.4.2.** Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

**9.4.3.** For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.14.**, deste Edital;

**9.4.4.** Apresentar falha na documentação;

**9.4.5.** Apresentar irregularidade na prova.

**9.5.** Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa Oficial do Município Eletrônica - IOME, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);

**9.6.** O Processo Seletivo Público terá validade de 12 meses (durante o ano letivo do ano de 2026, observando-se o calendário escolar oficial da Rede Municipal de Ensino).

**9.7.** A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**9.8.** Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

**9.9.** O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Oficial.

**9.10.** Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

**9.11.** Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

**9.12.** A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

**9.13.** É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

**9.14.** O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

**9.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

São Sebastião da Gramma, 06 de outubro de 2025.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **ANEXO I**

#### **QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO/EMPREGO**

##### **HORÁRIO A**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO)

##### **HORÁRIO B**

PROFESSOR DE ARTE  
PROFESSOR DE BIOLOGIA  
PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
PROFESSOR DE GEOGRAFIA  
PROFESSOR DE HISTÓRIA  
PROFESSOR DE INGLÊS  
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA  
PROFESSOR DE MATEMÁTICA



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

### ANEXO II

#### **PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS**

**PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**Língua Portuguesa** (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

#### **BASE GRAMATICAL**



- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

## **Matemática**

---

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

## **Conhecimentos Específicos**

---



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

### PROFESSOR DE ARTE

- BERTOLETTI, Andreia. CAMARGO, Patricia de. História, Gravura, Técnica e Contemporaneidade. Editora Intersaberes
- BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2001;
- BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- FUSARI, Maria F.R.;FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo:Cortez,1992;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- MATIERO, Teresa. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MAZZAMATI, Suca M. Ensino de Desenho nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Reflexões e propostas metodológicas. Editora SM., 2013
- MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- PROSSER, Elisabeth Seraphim - Ensino de Artes
- GUNZI, Elis Kiyoto. A Relação do Desenho com o Ensino da arte. Considerações sobre a Teoria e a Pratica. Ed Inter Saberes.

### PROFESSOR DE BIOLOGIA



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

- BOSCHILIA, Cleuza. Manual Compacto de Biologia - Ensino Médio. Editora Rideel.
- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26<sup>a</sup> ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- FAVARETTO, José Arnaldo. MARCADANTE, Clarinda. Biologia vol. Único. ED. Moderna
- Laurence. J. Biologia: ensino médio, volume único. Ed Nova Geração
- LOPES, Sonia. ROSSO, Sergio. BIO. Vol. 2 Editora Saraiva
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Biologia (Ecologia, Botânica, Grupos Vegetais, Morfologia, Zoologia e Embriologia)

### PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL

- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus
- BORGES, Carline Santos. Atendimento Educacional Especializado. Ed Appris
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011.
- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora
- GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A escola que queremos para todos. ED. CRV. 2022



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Especial
  - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
  - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
  - RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. Educação Especial - Do querer ao fazer. Ed. Avercamo 2014
  - RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
  - SEABRA, Magno Alexon Bezerra. Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. BAGAI, 2020

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO)**

- ANTUNES, Celso. Novas Maneiras de Ensinar. Novas Formas de Aprender. Ed. Artmed
- BECKER, Fernando. Educação e Construção do Conhecimento. Ed. Penso Ltda
- BEYER, Hugo Otto Inclusão e Avaliação na Escola. Editora Mediação
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- HORN, M.G.S. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed.
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

- LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P.Alegre: Artmed 2002;
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabetica. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- ZUNINO Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- BOZZOLI Charles e outros. Mini Atletismo IAAF - Uma atividade de equipe para crianças. CBA
- DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas: Papirus, 2018.
- FERNANDEZ-RIO, J. Atividades e Jogos Cooperativos. trad. Guilherme Summa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada. Atividades Especiais. Editora Sprint, 2010
- FINCK, Silvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola. Cotidiano, Saberes e Formação. Editora IBPEX



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra.2012
- KAMII, C. Jogos em Grupo na Educação Infantil: Implicações da Teoria de Jean Piaget. Artmed
- KISHIMOTO, Tizuko Morschida. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Editora Cortez. 2015.
- LOHMANN, Liliana Adiers. Atletismo Manual Técnico para Atletas Iniciantes. Editora Sprint, 2011
  - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MARONEZE. Sergio. Basquetebol Manual de ensino. Editora ícone, 2013
- RODRIGUES, Maria - Manual Teórico e Prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.
- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola – Uma perspectiva pedagógica. Editora Artmed.

### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
- ALMEIDA. Lúcia Marina Alves de. RIGOLIN. Tércio Barbosa. Geografia. Série Novo Ensino Médio. Vol único Ed. Ática
- Atlas Geográfico Escolar. Ensino Fundamental e Ensino Médio São Paulo. IBEP



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
- FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
- GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia
- SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- SENE, Eustáquio de. MOREIRA, João Carlos. Geografia geral do Brasil Vol 1, 2 e 3. Ed. Scipione

### PROFESSOR DE HISTÓRIA

- BITENCOURT . Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;
- BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Contexto, 1998;
- CAMPOS, Helena Guimarães. A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Editora Saraiva 2012.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- FIGUEIRA, Cristina Reis. Educação patrimonial no ensino de História nos anos finais do Ensino Fundamental: conceitos e práticas. Editora SM, 2012
- FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papirus, 2005;
- HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed.SP: Selo Negro,2008.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História
- PINTO, Julio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013

### PROFESSOR DE INGLÊS

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- Col. Como Bem Ensinar. Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers.
- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs.
- Possessive adjectives and pronouns.
- Prepositions. Conjunctions.
- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.
- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Interjections.
- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.
- Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- Nouns (gender, countable and uncountable).
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.



- Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns.
- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give
- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

- ANTUNES, Irandé. Aula de português encontro e interação. Editora Parábola
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- FILHO, Francisco Alves Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011
- GERALDI, João Vanderley (Org) O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006;
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita - atividades de retextualização. SP: Cortez, 2005;
- PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.



- TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- GIOVANNI, José Roberto. BONJORNO, Roberto. Matemática Completa. VOL 1,2 e 3 Ed. FTD
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998;
- PAIVA, Manoel. Matemática Paiva Vol 1,2 e 3. Ed. Moderna
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- SMOLE. Katia Stocco. Diniz. Maria Ignez. Matemática Ensino Médio. Vol. 1, 2 e 3 .Editora Saraiva
- ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

---

##### **PROFESSOR DE ARTE**

Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; preparar e ministrar aulas nas escolas municipais; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

##### **PROFESSOR DE BIOLOGIA**

Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; elaborar, orientar e executar programas e projetos educacionais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação; elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sociocultural; criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos; preparar e ministrar as aulas nas escolas municipais; avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos; manter atualizado os registros de frequência e outros documentos



referentes à ação pedagógica; organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à transmissão de conhecimentos, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo; manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar; desenvolver uma prática pedagógica que se apoie na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional; participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento; promover a participação dos alunos em eventos programados; respeitar as diferenças de qualquer origem; colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo; incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os Conselhos e Associações; colaborar na programação e realização de festas nas unidades escolares; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do emprego público requeridas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**

Participar da execução das rotinas diárias dos alunos, de acordo com a orientação técnica do professor; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento à clientela; participar, juntamente com o professor, das reuniões com pais e responsáveis; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer das crianças; acompanhar as atividades livres e extracurriculares, zelando pelo bem-estar dos alunos; manter atenção no acompanhamento e controle de entrada e saída de alunos, inclusive em atividades externas; observar e cumprir os horários, normas e determinações da Gerência Municipal de Educação e/ou Direção da Escola; cuidar de alunos com



deficiências, auxiliando-os em suas necessidades básicas (alimentação, banho, troca de roupas e/ou fraldas, escovação, locomoção e acomodação); participar de programas de capacitação; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do emprego público requeridas pelo superior hierárquico.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: 1º AO 5º ANO)**

Conhecer e respeitar as leis; preparar e ministrar aulas nas escolas municipais; preservar os princípios, os ideais e fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanham o processo científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; eximir-se de iniciar a jornada de trabalho após o horário regulamentar ou sair antes de seu término, sem autorização prévia de seu superior imediato; manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da Administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e



instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do processo de planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino; ministrar as horas e dias letivos previstos no calendário escolar; proceder, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal; assegurar uma visão integrada do desenvolvimento da criança, considerando que o educar e o cuidar possuem caráter de unicidade; comparecer às atividades de formação continuada, reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente e às comemorações cívicas previstas no calendário escolar; assegurar a inclusão e atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhe cheguem ao conhecimento em razão do emprego público; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do emprego público requeridas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos das atividades física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural; atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética; disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente; promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativo e compatível com as necessidades de cada etapa e condições da vida do ser humano; contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos, no



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes; estimular e fomentar o direito de todas as pessoas à atividades física, por vias formais e/ou não formais; promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social; conhecer e utilizar os recursos tecnológicos, inerentes à aplicação profissional; identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático, de modalidades desportivas, na área formal e não formal; diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar e aplicar métodos e técnicas de avaliação, prescrição e orientação de atividades físicas, objetivando promover, otimizar, reabilitar, maximizar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diversas modalidades esportivas, acrobáticas e artísticas; diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas de medidas e avaliação cine antropométrica, biomecânica, motora, funcional, psicofisiológica e de composição corporal, em laboratórios ou no campo prático de intervenção, com o objetivo de avaliar o condicionamento físico, os componentes funcionais e morfológicos e a execução técnica de movimentos, objetivando orientar, prevenir e reabilitar o condicionamento, o rendimento físico, técnico e artístico dos beneficiários; diagnosticar, identificar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações socioculturais da população; diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

motoras diversas, aperfeiçoar, orientar e ministrar os exercícios físicos objetivando promover, otimizar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, condicionamento e o desempenho fisiocorporal, orientar para: o bem-estar e o estilo de vida ativo, o lazer, a sociabilização, a educação, a expressão e estética do movimento, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais, o restabelecimento de capacidades fisiocorporais, a autoestima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da sociedade; diagnosticar, identificar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, prestar consultoria, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de avaliação na organização, administração e/ou gerenciamento de instituições, cujas atividades fins sejam atividades físicas e/ou desportivas.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

estudar o programa a ser desenvolvido; preparar e selecionar material didático para a aula; aplicar exercícios; promover discussões sobre textos; incentivar o trabalho e pesquisa em grupo; elaborar provas sobre a matéria lecionada; avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasse; elaborar projetos interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

estudar o programa a ser desenvolvido; preparar e selecionar material didático para a aula; aplicar exercícios; promover discussões sobre textos; incentivar o trabalho e pesquisa em grupo; elaborar provas sobre a matéria lecionada; avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasse; elaborar projetos interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

### **PROFESSOR DE INGLÊS**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; preparar e ministrar aulas aos alunos das escolas municipais; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; realizar atividades extraclasse; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito escolar, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do emprego público requeridas pelo superior hierárquico.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**



# **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma**

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

---

estudar o programa a ser desenvolvido; preparar e selecionar material didático para a aula; aplicar exercícios e promove discussões sobre textos; incentivar o trabalho e pesquisa em grupo; elaborar provas sobre a matéria lecionada; avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasse; elaborar projetos interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

estudar o programa a ser desenvolvido; preparar e selecionar material didático para a aula; aplicar exercícios; promover discussões sobre textos; incentivar o trabalho e pesquisa em grupo; elaborar provas sobre a matéria lecionada; avaliar e pontuar a execução de atividades extraclasse; elaborar projetos interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **ANEXO IV**

#### **FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

NOME DO CANDIDATO: ..... RG: .....

CARGO/EMPREGO:.....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA: .....

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA: .....

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID: .....

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

#### **OBSERVAÇÃO:**

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, DE DE 2025.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgramma.sp.gov.br](http://www.ssgramma.sp.gov.br)

### ANEXO V

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 FICHA DE TÍTULOS

##### CARGO/EMPREGO:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado	5,0 (cinco) pontos			
Mestrado	3,0 (três) pontos			
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas (somente uma)	1,0 (um) ponto			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (incluir na soma a ficha de títulos)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:				

##### ASSINATURA DO CANDIDATO

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

##### CARGO/EMPREGO:

Nome do Candidato:

RG.

Número de folhas apresentadas (incluir na soma a ficha de títulos)

**Total de Pontos considerados pelo candidato**  
(a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)

**Data e visto do FISCAL DE SALA**



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13796-001 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA PREVISTO

À Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente.

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	07/10/2025 A 21/10/2025
Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência	22/10/2025
Data limite para pagamento do boleto	23/10/2025
Divulgação da lista de inscritos no site <a href="http://www.omconcursos.com.br">www.omconcursos.com.br</a>	28/10/2025
Publicação do edital de convocação e homologação das Inscrições	07/11/2025
Prazo para recursos contra a homologação das inscrições	10 e 11/11/2025
Aplicação da prova objetiva	23/11/2025
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	24/11/2025
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	24 a 26/11/2025
Classificação Preliminar, com a publicação do gabarito oficial	03/12/2025
Prazo para recurso contra a Classificação Preliminar	03 a 05/12/2025
Publicação do Resultado Final - Classificação Oficial e Homologação do Concurso Público	12/12/2025

**As datas e períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal em acordo com a “OM Consultoria Concursos Ltda”**